



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COMITÊ GESTOR REGIONAL DO SISTEMA E-GESTÃO
Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha, São Luís/MA - CEP 65030-015

Memorando Circular n.º 34/2014-CSEG

São Luís (MA), 26 de novembro de 2014.

Aos Ilustríssimos Senhores

**DIRETORES DAS VARAS TRABALHISTAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 16ª REGIÃO**

Assunto: Referente ao Memorando Circular n.º 24/2014-CSEG.

Senhores Diretores,

Considerando que alguns servidores apresentaram dúvidas acerca do fluxo de trabalho estabelecido no Memorando Circular n.º 24/2014-CSEG, venho, por meio do presente, aperfeiçoá-lo, esclarecendo, uma vez mais, a necessidade imperiosa de Vossas Senhorias **observarem, diária e obrigatoriamente, as datas limites abaixo fixadas**, quando da correção de inconsistências de remessas no Sistema e-Gestão, a fim de evitar a rejeição de remessas e a conseqüente necessidade de abertura de novos lotes:

- **Entre os dias 01 e 09**

O servidor responsável pelo saneamento das inconsistências supracitadas, ou seu substituto, deverá acessar diariamente o Sistema e-Gestão para validar a remessa mensal “em elaboração” com a remessa mensal anterior, gerada e aprovada, a fim de verificar a existência de erros, adotando, de imediato todas as medidas cabíveis que estiverem ao seu alcance, de modo a corrigi-los em definitivo.

Se necessário, o aludido servidor, ou seu substituto, poderá contatar os membros da equipe de 1º Grau deste Comitê Gestor para o saneamento de eventuais dúvidas, por telefone, *spark* ou email, os quais estarão acompanhando a evolução da atividade em foco e poderão solicitar diretamente às Unidades que promovam ajustes imediatos, caso verificada morosidade na adoção das medidas correspondentes.

- **Entre os dias 10 a 14**

J -



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COMITÊ GESTOR REGIONAL DO SISTEMA E-GESTÃO
Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha, São Luís/MA - CEP 65030-015

O servidor responsável pelo saneamento das inconsistências supracitadas, ou seu substituto, deverá continuar acessando diariamente o Sistema e-Gestão, na forma acima descrita, a fim de verificar se ainda persistem erros ou se porventura outros erros surgiram em razão da alimentação constante do Sistema, adotando, de imediato todas as medidas cabíveis que estiverem ao seu alcance, de modo a corrigi-los em definitivo.

Concomitantemente, os servidores pertencentes à equipe de 1º Grau deste Comitê Gestor procederão à análise final dos dados estatísticos, inseridos na remessa com *status* “em elaboração” para confirmar a ausência de inconsistências, visando a sua aprovação pelo TST, podendo, se necessário, solicitar diretamente às Unidades a promoção de ajustes imediatos, caso constatada ainda a presença de algum erro.

- **Após às 23h59 do dia 14**

Geração automática da remessa que se encontrava “em elaboração”, não sendo mais possível a realização de ajustes pelas Unidades, a não ser por meio da abertura de novo lote, a critério deste Comitê Gestor Regional, se verificada a rejeição daquela.

- **Entre os dias 15 e 30**

O servidor responsável pelo saneamento das inconsistências supracitadas, ou seu substituto, deverá revisar os itens de saldo/pendência do Sistema e-Gestão (*vide* anexo), em prol da qualidade da informação, uma vez que os dados ali relacionados demonstram a real situação da Unidade judicial.

Ressalto que o saneamento dos erros de fácil correção, assim compreendidos como aqueles que não exigem a intervenção dos servidores integrantes da área de tecnologia da informação, **deverá ser promovido pela própria Unidade, preferencialmente entre os dias 01 a 09 do mês corrente**, que, como dito alhures, poderá contatar os membros da equipe de 1º Grau deste Comitê Gestor para resolução de eventuais dúvidas.

Advirto, entretanto, que as dúvidas relacionadas com a correção de tais erros também necessitarão ser dirigidas aos membros da equipe de 1º Grau deste Comitê Gestor, preferencialmente, entre os dias 01 a 09 do mês corrente, **devendo todas as Unidades evitar, ao**



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COMITÊ GESTOR REGIONAL DO SISTEMA E-GESTÃO
Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha, São Luís/MA - CEP 65030-015

máximo, solicitar o saneamento de dúvidas entre os dias 10 a 13, e jamais no dia 14, uma vez que o tempo disponível poderá não ser suficiente.

Consigno, ainda, que se Vossas Senhorias desejarem acompanhar o *status* de aprovação ou rejeição das remessas geradas por sua Unidade, a fonte de dados correta é através do *site* <http://novoegestao.tst.jus.br/BOE/BI/>, mediante o *login* e senha informados no Memorando Circular n.º 25/2014-CSEG-1ºGrau, caminho “Pastas Públicas” → “e-Gestão” → “Controle de Remessas” → “Relatórios de Detalhamento de Erros” → “Relatório de Erros de Validação - Resumo Último Lote”.

Outras dúvidas sobre o fluxo acima poderão ser dirigidas aos membros deste Comitê Gestor, responsáveis pela área de negócios no âmbito do 1º Grau, os quais estão à disposição.

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma assinatura fluida e estilizada.

Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

Coordenador-Geral do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão